



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.711/05.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado a **Lei Municipal nº. 1.711**, de **20 de DEZEMBRO de 2005**, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Afonso Cláudio em R\$ 26.267.700,00 (vinte e seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil e setecentos reais), para o exercício financeiro de 2006, conforme anexo integrantes a esta Lei.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, compreenderão a programação dos Poderes Municipais, seus fundos, Órgãos e Autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 3º - A receita total do Município de Afonso Cláudio é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1 -	RECEITAS CORRENTES	23.430.000,00
1.1 -	Receita Tributária	848.000,00
1.2 -	Receita e Contribuições	490.000,00
1.3 -	Receita Patrimonial	237.000,00
1.4 -	Receita de Serviços	4.000,00
1.5 -	Transferências Correntes	21.365.000,00
1.6 -	Outras Receitas Correntes	486.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

2 -	RECEITA DE CAPITAL	4.697.700,00
2.1 -	Operações de Crédito	30.000,00
2.2 -	Alienação de Bens	100.000,00
2.3 -	Transferências de Capital	4.547.700,00
2.4 -	Outras Receitas de Capital	20.000,00
3 -	Dedução da Receita para formação do FUNDEF	1.860.000,00
	Total da Receita Estimada	26.267.700,00

Art. 4º - A despesa total do Município de Afonso Cláudio é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

Classificação por Órgãos:

001	Câmara Municipal	
001.001	Câmara Municipal	1.250.000,00
002	Prefeitura Municipal	
002.002	Gabinete do Prefeito	667.000,00
003.003	Procuradoria Jurídica	365.000,00
004.004	Secretaria Municipal de Infra Estrutura	47.000,00
005.005	Secretaria Municipal de Planejamento	102.000,00
006.006	Secretaria Municipal de Ação Social	1.486.000,00
009.009	Secretaria Municipal de Administração	2.331.000,00
010.010	Secretaria Municipal de Finanças	607.000,00
011.011	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2.351.000,00
012.012	Fundo Municipal de Educação	5.349.000,00
014.014	Secretaria Municipal de Saúde	5.239.000,00
015.015	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv. Econômico	2.590.000,00
016.016	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	3.233.000,00
020.020	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	435.000,00
099.099	Reserva de Contingência	215.700,00
	Total da Despesa Fixada.....	26.267.700,00



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Classificação por Funções:

01 -	Legislativa	1.250.000,00
04 -	Administração	5.701.000,00
08 -	Assistência Social	1.046.000,00
09 -	Previdência Social	780.000,00
10 -	Saúde	5.239.000,00
11 -	Trabalho	71.000,00
12 -	Educação	7.372.000,00
13 -	Cultura	133.000,00
15 -	Urbanismo	1.086.000,00
17 -	Saneamento	222.000,00
18 -	Gestão Ambiental	40.000,00
20 -	Agricultura	893.000,00
22 -	Indústria	450.000,00
23 -	Comércio e Serviços	40.000,00
24 -	Comunicações	100.000,00
25 -	Energia	390.000,00
26 -	Transporte	905.000,00
27 -	Desporto e Lazer	334.000,00
99 -	Reserva de Contingência	215.700,00
	Total da Despesa Fixada.....	26.267.700,00

Classificação Segundo a Natureza:

3 -	Despesas Correntes	19.181.000,00
3.1 -	Pessoal e Encargos Sociais	9.440.000,00
3.2 -	Juros e Encargos da Dívida	18.000,00
3.3 -	Outras Despesas Correntes	9.723.000,00
4 -	Despesas de Capital	6.871.000,00
4.4 -	Investimentos	6.331.000,00
4.5 -	Inversões Financeiras	300.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

4.6 -	Amortização da Dívida	240.000,00
99 -	Reserva de Contingência	215.700,00
	Total da despesa fixada.....	26.267.700,00

Art. 5º - O Poder Executivo instituirá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira para o Exercício de 2006, determinando as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação, a fim de obter o equilíbrio financeiro recomendado pela legislação vigente.

Art. 6º - O Poder executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, § 1º, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Os recursos da Reserva de Contingência, na hipótese de não ser utilizado até 30 de novembro de 2006 para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, poderá ser utilizados para a abertura de outros créditos adicionais.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES, 20 de dezembro de 2005.

ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO

Presidente

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES., em 29 de dezembro de 2005.



**EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL**